PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 072 /2014

Dispõe sobre a alteração da redação do Inciso I do Art. 1°. da Lei Municipal 901/2013 e do Art. 1°. da Lei n°. 908/2014 (que alterou a redação do Inciso II do Art. 1°. da Lei n°. 901/2013), para reajuste do valor das subvenções concedidas à Associação Casa de Saúde São Sebastião e à Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, de Pouso Alto.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. – Fica alterada a redação do Inciso I do Art. 1°. da Lei Municipal n°. 901/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°. ...

...

I – Associação Casa de Saúde São Sebastião ..... R$ 27.000,00

...

Art. 2° - Fica alterada a redação do Art. 1°. da Lei Municipal n°. 908/2014, que alterou o Inciso II da Lei n°. 901/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1° - ...

Art. 1°. - ...

...

II – Santa Casa de Misericórdia de São Vicente de Paulo de Pouso Alto ..... R$ 114.102,00

...

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1°. de julho de 2014..

São Sebastião do Rio verde, 13 de agosto de 2014.

José Ricardo Diniz

Prefeito Municipal

CASA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
Rua Padre José Ferreira Leite, 395 - Centro
São Sebastião do Rio Verde-MG

Ofício : 002/2014
Assunto: Solicitação (Faz)
Data: 13/08/2014

José Ricardo Diniz
Exmº Sr. Prefeito Municipal

Sr. Prefeito,

Venho por meio deste, solicitar aumento no repasse da Subvenção para realização do XXIV Torneio Leiteiro da Festa da Casa de Saúde.

Informamos ainda que após a realização do Evento com os recursos arrecadados faremos algumas melhorias na Casa de Saúde , iniciando pela troca do telhado.

São Sebastião do Rio Verde,13 de Agosto de 2014.

Presidente: _____
João de Souza Rabelo

PROTOCOLO Nº 173
13 / 08 / 2014
Jussara Aparecida Fonseca
Assessora de Gabinete

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO VICENTE DE PAULO
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº89.986 DE 27/04.1984 FILANTROPIA PROCESSO Nº31.097/39 DE 11/01/1940
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI Nº577 DE 17/05/1989 CNPJ 24.001.463/0001-36
Avenida Haroldo Russano, nº 249 - Centro - Pouso Alto/MG - Cep: 37468.000
Telefax: (35) 33641208 - Email: santacasapousoalto@starweb.com.br
Santa Casa de Pouso Alto

Pouso Alto, 28 de maio de 2014.

Ofício Nº 19/2014
Assunto: Convocação (faz)

Venho por meio deste, convocar as autoridades pertinentes dos municípios de Pouso Alto e São Sebastião do Rio Verde, para uma reunião que será realizada na Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, no dia 03 de junho de 2014, as 09:00 horas, na secretaria desta instituição, onde iremos tratar de assuntos pertinentes ao atendimento prestado e as dificuldades enfrentadas devido a falta de médicos plantonistas.

Aguardamos ansiosamente a presença de todos, e desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Érik Bruno Ribeiro
Presidente

PROTOCOLO Nº 102
30 / 05 / 2014
Jussara Aparecida Fonseca
Assessora de Gabinete

José Ricardo Diniz
V. Ex.º Prefeito Municipal de São Sebastião do Rio Verde

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO VICENTE DE PAULO
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº89.986 DE 27/04.1984 FILANTROPIA PROCESSO Nº31.097/39 DE 11/01/1940
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI Nº577 DE 17/05/1989 CNPJ 24.001.463/0001-36
Avenida Haroldo Russano, nº 249 - Centro - Pouso Alto/MG - Cep: 37468.000
Telefax: (35) 33641208 - Email: santacasapousoalto@starweb.com.br
Santa Casa de Pouso Alto

Pouso Alto, 28 de maio de 2014.

Ofício Nº 18/2014
Assunto: Comunicado

Venho por meio deste, comunicar as autoridades pertinentes dos municípios de Pouso Alto e São Sebastião do Rio Verde que a Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo vem enfrentando dificuldades financeiras para manutenção dos plantões de pronto-atendimento 24 horas. Estamos com falta de médicos plantonistas, devido à baixa remuneração comparada com outros hospitais da região e também á escassez de profissionais disponíveis. A escala se encontra descoberta (sem plantonistas) nas quintas-feiras, sextas-feiras, sábados e domingos 24 horas, com plantonistas esporádicos. Pedimos encarecidamente à comunidade de São Sebastião do Rio Verde e Pouso Alto, bem como aos responsáveis pelo setor de saúde que ajudem a solucionar o caso, pois toda a população será afetada. Inclusive nos colocamos à disposição para apresentar os dados referentes a gastos previstos, valores pagos aos plantonistas da Santa Casa e região e nossa receita atual.

Sem mais para o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. José Geraldo dos Santos Vilela
Diretor Clínico

Érik Bruno Ribeiro
Provedor

Luíza Helena Marques
Enfermeira Responsável

Dra. Marília Guimarães Querino
Médica Ginecologia/Obstetra

PROTOCOLO Nº 102
30 / 05 / 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE, MG

CNPJ: 17.906.314/0001-50

Entrou em 18/08/14 - Discussão e votação
Aprovado por 5 a 4 em 18/08/14

São Sebastião do Rio Verde, MG, 13 de agosto de 2014

Ofício n°. 191\2014
Assunto: Encaminha Projeto de Lei- Alteração Leis Municipais 901/2013 e 908/2014
Serviço: Gabinete do Prefeito

APROVADO POR: 5 A 4
EM 18 / 08 / 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência e demais vereadores, apresentamos, para apreciação, o Projeto de Lei Ordinária que "Dispõe sobre a alteração da redação do Inciso I do Art. 1°. da Lei Municipal 901/2013 e do Art. 1°. da Lei n°. 908/2014 (que alterou a redação do Inciso II do Art. 1°. da Lei n°. 901/2013), para reajuste do valor das subvenções concedidas à Associação Casa de Saúde São Sebastião e à Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, de Pouso Alto".

O referido Projeto trata da majoração dos valores das subvenções concedidas às duas Instituições, em atendimento à solicitação dos seus diretores.

Depois de analise e discussão, com a participação dos membros desta Casa, ficou definido que os valores serão majorados em R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) respectivamente, sendo que para a Associação Casa de Saúde o repasse será em uma só vez e para a Santa Casa de Pousio Alto será em 06 (seis) parcelas de R$ 3.000,00 (três mil reais), passando as subvenções anuais para:

Associação Casa de saúde São Sebastião – Total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, de Pouso Alto – Total de R$ 114.102,00 (cento e quatorze mil, cento e dois reais).

Esperamos que o projeto seja analisado e receba a aprovação dos nobres vereadores.

Atenciosamente

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO
Nº 105
HORA 9:45 DATA 18/08/2014
RESPONSÁVEL:

Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique de Souza Pinto
Presidente da Câmara Municipal
São Sebastião do Rio Verde, MG

Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro – CEP: 37467-000
E. mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br – Telefone: (35) 3364-1144

MENSAGEM

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 12 /2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Vereador Paulo Henrique de Souza Pinto

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e vereadores desta Casa do Poder Legislativo, o Projeto de Lei Ordinária nº. ___/2014, que "Dispõe sobre a alteração da redação do Inciso I do Art. 1°. da Lei Municipal 901/2013 e do Art. 1°. da Lei n°. 908/2014 (que alterou a redação do Inciso II do Art. 1°. da Lei n°. 901/2013), para reajuste do valor das subvenções concedidas à Associação Casa de Saúde São Sebastião e à Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, de Pouso Alto".

JUSTIFICATIVAS

O Projeto prevê a majoração das subvenções à Associação Casa de Saúde São Sebastião e à Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, de Pouso Alto" nos valores de R$ 15.000,00 e de R$ 18.000,00, respectivamente , para atender reivindicações dos dirigentes daquelas entidade.

A Associação Casa de Saúde São Sebastião justifica seu pleito tendo em vista a realização do XXIV Torneio Leiteiro e Festa da Casa de Saúde e informa que os recursos arrecadados serão utilizados para melhorias no prédio, que será iniciadas pela troca do telhado (cópia de ofício anexa).

A Santa Casa de Pouso Alto solicitou majoração do repasse que normalmente é feito, alegando dificuldades na manutenção dos plantões de pronto atendimento.

As solicitações ao Executivo foram encaminhadas por meio de ofícios, cópias anexas, sendo tambem apresentadas ao Legislativo.

Depois de discutidas e analisadas, as reivindicações foram atendidas, tanto pela Prefeitura quanto pela Câmara, chegando-se ao que está proposto no Projeto de Lei ora enviado à esta Casa Legislativa.

O aumento das despesas com as subvenções será suportado pela previsão da Lei 901/2013, rubrica de subvenções.

Ressaltando o interesse de toda a população de São Sebastião do Rio Verde e considerando as reivindicações das duas instituições e contando com o espírito público dos nobres vereadores, espera-se a aprovação do Projeto de Lei.

Atenciosamente

São Sebastião do Rio Verde, MG, 13 de agosto de 2014.

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

Estudo do Impacto Orçamentário/Financeiro do acréscimo de despesa acarretado pelo projeto de Lei que Dispõe sobre a alteração da redação do Inciso II do Art. 1°. da Lei Municipal 901/2013, para reajuste do valor da subvenção concedida à Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, de Pouso Alto.

DESPESA PREVISTA NAS LEIS: 901/2013 e 908/2014 – que dispõem sobre as subvenções sociais e 904/2013 – que estima a receita e fixa a despesa, página 15/29, do Quadro das dotações Por Órgãos de Governo e administração, Código 10.302.004.2.0043 ---------- R$ 96.102

ACRÉSCIMO DO PROJETO DE LEI ---------- R$ 33.000,00

Valor da despesa fixada, Lei Ordinária n°. 904/2013, Art. 3°. --- R$ 15.501.870,00

Valor do impacto no orçamento ----------33.000,00/15.501.870,00 = 0,00212

Valor do impacto = 0,212%

De acordo com os cálculos acima, o impacto no orçamento será de 0,212%, portanto, perfeitamente suportável pelo orçamento Municipal - Lei n°. 904/2013, de 09/12/2013, que Estimou a Receita e Fixou a Despesa para o Exercício financeiro de 2014, se levado em conta que o seu Art. 5°. Autoriza o chefe do executivo a abrir créditos suplementares em 20% do valor total da despesa fixada.

São Sebastião do Rio Verde, MG, 13 de agosto de 2014.

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal